



Carta Aberta nº 5/2022/SBEF

Brasília, 7 de dezembro de 2022

Assunto: Proposta de fortalecimento do Serviço Florestal Brasileiro como autarquia de natureza especial.

Senhor Presidente eleito da República,

Senhor Vice-Presidente eleito da República, coordenador do gabinete do governo de transição,

Senhoras e Senhores membros dos GT nas áreas de meio ambiente e agricultura,

Considerando o histórico do SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB criado pela Lei nº 11.284/2006, tutelado entre 2006-2018 no Ministério de Meio Ambiente – MMA e entre 2019-2022 no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Submetemos à superior consideração proposta que objetiva reformular e instituir o SFB como uma AUTARQUIA de natureza especial federal dotada de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, destinada a executar a POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL NACIONAL. Esta política objetiva associar e alavancar a conservação florestal geração de divisas econômicas de uma maneira específica e estruturada, incluindo os temas: concessões florestais, manejo florestal, fomento, regulação, monitoramento e gestão da informação, à restauração, recomposição e reposição florestal, a aplicação de recursos da compensação e reposição florestal, o licenciamento nas áreas de sua jurisdição, a promoção da agenda e debate público, dentre outros.

O Brasil possui 463 milhões de hectares de florestas, cerca de 54,4% de sua área territorial. As florestas brasileiras correspondem a segunda maior área de florestas do mundo (atrás apenas da Rússia), e incluem a maior extensão de florestas tropicais do planeta, com 325 milhões de hectares (1/3 da área de florestas tropicais do mundo).

No contexto das negociações relacionadas às mudanças do clima, materializadas no Acordo de Paris, a política florestal se constitui em elemento fundamental ao sucesso do acordo. Os compromissos do Brasil incluem: (i) restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030, para múltiplos usos; (ii) ampliar a escala de sistemas de manejo sustentável de florestas nativas, com vistas a desestimular práticas ilegais e insustentáveis e (iii) alcançar o desmatamento ilegal zero na Amazônia e compensar as emissões de gases de efeito de estufa provenientes da supressão legal da vegetação até 2030. As contribuições pretendidas do País (NDC) estão, portanto, fundamentalmente ancoradas no setor florestal, sendo necessária a estruturação de uma governança florestal para posicionar o Brasil como uma economia de baixo carbono, associado à geração de emprego e renda.

Entre 2004 e 2017, com a execução do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm, houve uma drástica redução das taxas anuais desmatamento, passando de 27.772 para 6.624 km² ao ano. No entanto, segundo o IPEA (2010), os resultados PPCDAm são avaliados com sucesso relativo, uma vez que as ações foram focadas em comando e controle, faltando implementar a transição para um modelo sustentável de desenvolvimento de base florestal.

Ações se fazem necessárias para uma efetiva implementação da Lei nº 12.651/2012, o Código Florestal, para que as alternativas econômicas derivadas do uso econômico e sustentável das florestas se concretizem. A deficiência na realização econômica das florestas para competir com a agropecuária colabora para com as insatisfações e conflitos no campo e o desmatamento desordenado, em especial na região amazônica. A requisição de revisão das leis para “relaxamento” destas se torna constante, de maneira administrativa e judicial.

Embora os produtos do setor florestal brasileiro representem valores superiores a 1,2% do PIB Nacional e receita bruta total de R\$ 97,4 bilhões em 2019, e mais de 3,7 milhões de empregos gerados, com 9 milhões de hectares de florestas plantadas (IBA, relatório anual 2020), o potencial de geração de divisas é ao menos 100 vezes maior, o que requer do setor público um posicionamento estratégico ainda não concebido pela administração. O arranjo institucional até então considerado enfrenta dificuldades para definir e executar estratégias que consolidem a atividade florestal em escala.

A criação do SFB e o disciplinamento da gestão das florestas públicas para produção sustentável representaram uma importante iniciativa para fortalecer o manejo florestal para o uso sustentável das florestas brasileiras, incluindo estratégias para contrapor a supressão das florestas nativas. Contudo, o SFB opera, desde a sua criação, sem atributos institucionais essenciais ao bom funcionamento de uma instituição dessa natureza, pois não goza da autonomia administrativa e financeira. Embora tenha adquirido autonomia mediante contrato de gestão, trata-se de instrumento incompatível com sua missão e competências, que exigem autonomia originária, conferida em Lei, sobretudo no caso da gestão florestal, que compreende políticas, programas, planos e projetos caracterizados pelo longo prazo de maturação.

A avaliação da distribuição de competências e da estrutura organizacional do setor público federal revela uma excessiva fragmentação da gestão florestal. Atualmente, são duas as instituições exercendo competências na área florestal na estrutura do MMA: o IBAMA e o ICMBio, afóra a atuação de outras três Secretarias do MMA: (i) de Biodiversidade, (ii) da Amazônia e Serviços Ambientais, e (iii) de Áreas Protegidas. Ressalte-se ainda, a atuação do SFB, alocado no MAPA, e que esse ministério é o coordenador do planejamento, da implementação e da avaliação da Política Agrícola para Florestas Plantadas.

É incontestável que atuação dessas instituições resultaram em avanços significativos no que tange à execução das políticas de licenciamento ambiental, de comando, controle e fiscalização, e de gestão das unidades de conservação da natureza. Percebe-se, que existe ampla cobertura institucional para as atividades de controle e fiscalização do desmatamento e da exploração florestal ilegal. Por outro lado, temas estratégicos como a organização de uma economia florestal sustentável no Brasil e o comércio de produtos, bens e serviços florestais tem recebido pouca ou nenhuma atenção, uma vez que nenhum dos entes federais se dedica exclusivamente a estas questões, faltando assim clareza, prioridade e sobretudo um órgão dedicado a exercer uma liderança nacional, e a articulação federativa necessária à esta agenda.

O manejo florestal sustentável enfrenta diversos gargalos, relacionados à estratégia de 1) organização da produção, em Polos e Distritos Industriais Florestais, e a formação de Cadeias de Valor e Arranjos Produtivos Locais - APLs, 2) a falta de programas de assistência técnica e extensão florestal, 3) a falta de informação estratégica, 4) a elaboração de estratégias políticas e de mercado para que esta tenha o devido lócus e reconhecimento no mercado, 5) coordenação do trabalho e sociedade para gerar e alocar mão de obra de qualidade, não sendo estas misturadas com a produção ilegal e insustentável, de modo a dar o valor devido à cadeia produtiva legal e sustentável.

A importância econômica e socioambiental do setor florestal, a sua contribuição atual e potencial ao desenvolvimento nacional e a travessia para uma economia verde de baixo carbono exigem uma estratégia nacional que lhe confira a dimensão equivalente ao papel que ele pode exercer como instrumento dos mais eficazes para o desenvolvimento sustentável do Brasil, que coloque o País na liderança da nova economia.

São citados como exemplos de casos os países têm uma institucionalmente florestal específica: Canadá, Estados Unidos, Finlândia, Suécia, Alemanha, Austrália, e até mesmo nossos vizinhos como o Chile e o Uruguai, com Serviços Florestais nacionais organizados à altura da estratégia desenvolvimentista e conservacionista, nas quais a economia florestal exerce importante papel no PIB, mas também de ordem social, sendo reconhecido pela sociedade por seu papel de pertencimento e manutenção da ordem territorial e ambiental.

Dessa forma, a Sociedade Brasileira de Engenheiros e Engenheiras Florestais – SBEPF, com base nas contribuições discutidas e apresentadas durante o 9º Congresso Florestal Brasileiro, se propõe a apresentar proposta de Medida Provisória que alça o SFB à condição de autarquia de natureza especial, com autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, e que elimina a sobreposição de competências entre o IBAMA, o ICMBio, o SFB, o MMA, e o MAPA, agrupando as atribuições inerentes ao desenvolvimento sustentável do setor florestal num mesmo espaço institucional, no caso o SFB. A instituição já foi criada com essa finalidade, mas instituído sem estrutura legal, organizacional ou personalidade jurídica compatíveis com a sua missão e as suas competências.

A Medida Provisória proposta estabelece o SFB como órgão gestor do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA e integrante do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, com condições para que exerça a interlocução e a articulação intra e intersectorial, e para que coordene, junto às demais instituições do SISNAMA, a execução das políticas florestais nacionais previstas na Constituição, no novo Código Florestal, na Lei da Mata Atlântica, na Lei de Gestão de Florestas Públicas, na Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

A proposta objetiva a revisão dos mecanismos programáticos e o fortalecimento da estrutura de coordenação destinada a promover a articulação do setor florestal e dos entes responsáveis por conectar a cadeia produtiva florestal com outras cadeias produtivas que mantêm interdependência com as atividades florestais, viabilizando condições para desenvolvimento de uma plataforma industrial e comercial específica, orientada com base na vocação florestal do País e no potencial socioambiental e econômico dos seus recursos.

Serão favorecidas as relações do setor florestal com setores estratégicos, como o industrial, visando a mobilização de recursos para o desenvolvimento, expansão e modernização tecnológica do parque industrial das indústrias consumidoras de matéria prima florestal, associada à uma diversificação das fontes de suprimento que incorpore produtos advindos de plantios na modalidade de fomento florestal e do manejo florestal empresarial, comunitário e associativo.

O mesmo pode-se dizer das relações e articulações com os setores financeiro, fundiário, e de Educação, Ciência e Tecnologia, vislumbrando-se, neste caso, que se ampliem os investimentos em P&D voltados para o manejo florestal na Amazônia, no Cerrado, na Caatinga, e para que esforços similares de formação realizados com a silvicultura de eucalipto e pinus ocorram com a silvicultura de espécies nativas.

Busca-se ainda, a inclusão dos agricultores e produtores rurais e das populações tradicionais na estrutura produtiva do setor, consolidando uma rede com interesses políticos, econômicos e sociais vinculados à gestão das florestas com condições de dar ao setor a capilaridade e a base social que necessita, constitui-se em ação estratégica, que acompanha a tendência mundial de aumento da demanda de produtos florestais para celulose e papel, madeira sólida e seus derivados e energia.

Além disso, a proposta concretizará meios para diferenciação entre os desmatamentos legais e ilegais, e garantirá que sejam disponibilizadas aos órgãos do SISNAMA soluções de TI eficientes e robustas, que fortalecerão sua capacidade institucional, e que contribuirão para o fortalecimento do Sistema de Informações do Meio Ambiente – SINIMA, superando entraves à integração de dados do Cadastro Ambiental Rural - CAR, Programa de Recuperação Ambiental - PRA e relacionados à exploração, à transformação, ao transporte, à comercialização dos produtos florestais de origem nativa em todo País, estratégicos à elaboração de políticas públicas e aos processos de tomada de decisão.

Por fim, entende-se que o novo arranjo propiciará ainda uma adequada interlocução federativa, coordenada pelo SFB, fundamental ao sucesso da gestão florestal descentralizada.

São estes, Senhores Presidente e Vice-Presidentes eleitos, e integrantes do GT, os argumentos, justificativas e propostas que submetemos à superior consideração.

A SBEF se coloca à disposição para participar deste debate a fim de contribuir com a estratégia.

Respeitosamente,



PEDRO DE ALMEIDA SALLES

Presidente SBEF

DIAGNÓSTICO

Existem sobreposições nos mandatos das instituições do Governo Federal relativos ao uso sustentável das florestas, que refletem negativamente sobre a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados, e na baixa implementação e escalabilidade nos programas de campo.	
Situação identificada	As unidades e instituições com atuação e competências sobre a conservação e o uso sustentável das florestas em âmbito federal são: MMA, IBAMA, ICMBio, MAPA, INCRA e SFB. Sobreposições têm refletido negativamente sobre a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, reflexo de uma concorrência nas missões institucionais permeada por divergências filosóficas ou interpretativas da gestão florestal dos gestores, duplicações de iniciativas, excessos de burocracia, desperdícios de recursos, conflitos de natureza gerencial e disputas políticas por espaços de poder e recursos, já escassos, que são destinados ao setor.
Desafios	<p>Duplicidade de iniciativas de cooperação técnica e excesso de burocracia para operacionalizar a gestão florestal compartilhada entre União e Estados e seus instrumentos, como o CAR, os PRA, as ASV, os PMFS, por meio do SICAR e do SINAFLOR, e a concessão de florestas públicas para exploração florestal sustentável em âmbito federal.</p> <p>Quantidade excessiva de cargos de alto escalão (secretarias, diretorias), em 2 ministérios, resultando em demasiada segmentação de unidades, competências e responsabilidades; dispersão e enfraquecimento da força de trabalho; carência de posições de chefia na escala de execução; e ineficiência no uso de recursos públicos.</p> <p>Fragmentação e ineficiência na consolidação de dados, informações e no desenvolvimento, aquisição e disponibilização de soluções de tecnologia da informação e comunicação para viabilizar a implementação e execução dos instrumentos da gestão florestal.</p> <p>Pulverização das competências de regulação e excesso de atos normativos, em que se verificam sobreposições e divergências de interpretação, intra e inter unidades, sobre a política florestal e seus instrumentos, resultando na falta de uniformidade e insegurança jurídica.</p>
Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal	<p>Aperfeiçoamento da estrutura administrativa federal com competências sobre o uso das florestas, a partir da conversão do SFB em autarquia de natureza especial - sem criação de novas despesas - por meio da conversão de cargos, e a partir da centralização dos recursos orçamentários e da força de trabalho, garantindo maior eficiência no uso de recursos públicos.</p> <p>Eliminação das sobreposições e da excessiva segmentação de unidades com competências e responsabilidades sobre as florestas, que impactam negativamente sobre a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.</p> <p>Redução da burocracia na cooperação técnica para gestão florestal compartilhada entre União e Estados para o CAR, os PRA, as ASV, os PMFS, o DOF, com efetiva integração do SICAR e do SINAFLOR; e para executar as concessões florestais e gestão de florestas públicas para exploração sustentável em âmbito federal.</p> <p>Fortalecimento e maior eficiência nas iniciativas de consolidação de dados, informações e no desenvolvimento, aquisição e disponibilização de soluções de tecnologia da informação e comunicação para viabilizar a implementação e execução dos instrumentos da gestão florestal.</p> <p>Aperfeiçoamento, uniformização e verticalização do mandato institucional e do arcabouço legal que disciplina o uso sustentável das florestas (Flonas, Glebas, e áreas privadas inclusive), eliminando sobreposições e divergências de interpretação sobre a política florestal e seus instrumentos.</p>

O SFB possui estrutura organizacional e funcionamento semelhantes ao de agência, mas sem autonomia. Em anos recentes, absorveu novas responsabilidades, sem investimentos em estrutura e força de trabalho, e vem perdendo autonomia, capacidade de execução, cargos e capilaridade.

Situação identificada	O SFB possui estrutura organizacional e funcionamento com processo de decisão de caráter colegiado, dirigido por um Conselho Diretor, mas o órgão não possui autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, sendo esta limitada por contrato de gestão e de desempenho celebrado junto ao MMA (Lei) ou MAPA (decreto). Em anos recentes, o SFB absorveu novas responsabilidades, estratégicas ao País, como a gestão do CAR, dos PRA, das CRA e, da Política Agrícola de Florestas Plantadas, mas sem investimentos em sua estrutura e força de trabalho, com perda de autonomia, capacidade de execução, cargos e capilaridade.
Desafios	<p>Restrições à atuação do SFB, excessos de tutela e de subordinação hierárquica, falta de autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira limitam a eficiência do órgão, precarizam os serviços prestados e prejudicam a sua credibilidade, junto à sociedade e aos órgãos e instituições com as quais atua em regime de cooperação.</p> <p>Competências do SFB previstas em Lei estão em desacordo com aquelas exercidas pelo órgão atualmente, no âmbito da estrutura do MAPA. Estrutura regimental e organizacional, de cargos, força de trabalho e recursos orçamentários/financeiros insuficientes para consecução dessas competências, políticas e instrumentos.</p> <p>Nomeação de diretores com experiência, a fim de tratar as florestas como um negócio, para dar lucro, gerar divisas e renda, associadas à manutenção dos serviços ambientais e imagem internacional. Falta de continuidade na implementação das políticas e instrumentos sob responsabilidades do SFB em decorrência da falta de estabilidade do mandato de seus dirigentes, e falta de autonomia para planejamento e consolidação de sua força de trabalho.</p> <p>Dar força à atuação e articulação do Brasil nas agendas internacionais de desenvolvimento e ambientais (CITES, ITTO, Mercado Europeu). Cita-se que as espécies Ipê e Cumaru entraram em 11/2022 na lista de espécies ameaçadas de extinção da CITES a revelia do entendimento do Brasil. Isso causará grandes danos aos manejos e concessões florestais, tendendo a inxequibilidade econômica, e favorecerá à conversão das florestas em uso alternativo do solo.</p> <p>Prejuízos para a gestão de dados e informações do CAR, PRA, SINAFLOR e DOF em âmbito nacional, devido à falta de autonomia administrativa e financeira para planejamento e gestão de recursos de TI e comunicação necessários para execução desses instrumentos em cooperação com os Estados e o DF.</p> <p>Prejuízos para a articulação e definição de agenda técnica junto aos órgãos de defesa do meio ambiente, com outras agências reguladoras, ou órgãos de regulação da União, dos Estados, do DF e dos Municípios nas áreas de competências relacionadas ao uso sustentável e conservação das florestas.</p>
Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal	<p>Consolidação uma autarquia de natureza especial reguladora da agenda setorial de uso sustentável e conservação das florestas, com autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira, e responsável por formular as estratégias, políticas, planos e programas para a gestão de florestas.</p> <p>Evolução e maior eficiência na articulação do governo federal, por meio do SFB, junto aos órgãos de defesa do meio ambiente, com outras agências reguladoras, ou órgãos de regulação da União, dos Estados, do DF e dos Municípios nas áreas de competências relacionadas ao uso sustentável e conservação das florestas.</p> <p>Aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo do governo federal na conservação e uso sustentável das florestas, com melhorias nas iniciativas de gestão de dados e informações em âmbito nacional, relativos à gestão do CAR, PRA, SINAFLOR, DOF e CRA, em cooperação com os órgãos estaduais e do DF.</p> <p>Controle externo do SFB exercido diretamente pelo Congresso Nacional, com auxílio do TCU, sem excessos de tutela e de subordinação hierárquica.</p> <p>Atualização, melhor especificação e ampliação das competências do SFB, revisão da estrutura organizacional, e investimentos em cargos, força de trabalho e recursos orçamentários/financeiros, em atendimento às necessidades para consecução das competências, políticas e instrumentos sob responsabilidade do SFB.</p>

A gestão de florestas públicas para produção sustentável não evolui na escala planejada e não atende às demandas do setor e da sociedade, pois opera de forma ineficiente, por meio de arranjo institucional que envolve um número excessivo de órgão e instituições, e excessiva burocracia.

<p>Situação identificada</p>	<p>A concessão florestal - delegação onerosa do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços - opera de forma lenta e excessivamente burocrática, por meio da atuação de 2 ministérios (MMA e MAPA) e 3 de suas vinculadas (IBAMA, ICMBio e SFB).</p> <p>Excessos de tutela e subordinação hierárquica geram disputa institucional entre MAPA e MMA, pela competência de poder concedente, responsável por formular as estratégias, políticas, planos e programas para a gestão de florestas públicas, e pelo contrato de gestão e desempenho do SFB. O MMA é definido por Lei como poder concedente, mas este mandato foi transferido para o MAPA, por decreto do Chefe do Poder Executivo, possibilitando questionamentos quanto à legalidade.</p> <p>Os resultados de 14 anos de concessões florestais – R\$ 102 milhões auferidos por meio da concessão de 1,05 milhão de hectares – demonstram os benefícios econômicos e socioambientais do manejo florestal, e o potencial do instrumento, entretanto, ficaram aquém das expectativas iniciais de 4 milhões de hectares entre 2006 e 2012, devido às fragilidades e falta de autonomia do SFB, e aos excessos de burocracia e de instituições do governo federal envolvidas no processo.</p> <p>Planos de Manejo das Unidades de Conservação de uso sustentável concebidos com problemas no zoneamento, destinado áreas precárias para o manejo florestal, ou criando regramento excessivo, além do já estabelecido pelo Código Florestal. Em muitos casos, esta materialização ocorre direcionada pela formação técnica e filosófica do analista/gestor responsável pela elaboração do planejamento, em detrimento de conceitos técnicos econômicos e operacionais da matéria.</p>
<p>Desafios</p>	<p>Instabilidade e insegurança jurídica na gestão de florestas públicas decorrentes de mudanças de governo e ilegalidades na definição das responsabilidades de poder concedente, e das prioridades técnicas, políticas e pessoais dos gestores alocados. Necessidade de emplantar um perfil e programas de mercado no SFB.</p> <p>Restrições decorrentes dos excessos de tutela e de subordinação hierárquica, impedem que o SFB, órgão habilitado e altamente especializado do ponto de vista técnico, atue como responsável por formular as estratégias, políticas, planos e programas para a gestão de florestas públicas.</p> <p>Planejamento estratégico para a gestão de florestas públicas é prejudicado pelos excessos de burocracia e de instituições atuantes, envolvendo o SFB (elaboração), o Poder Concedente - MMA ou MAPA - (aprovação), e o ICMBio (autorização da inserção de unidades de manejo das florestas nacionais).</p> <p>O manejo florestal sustentável nas concessões florestais é demasiadamente burocrático, envolvendo a atuação do SFB (órgão gestor), do ICMBio gestor das FLONAS e responsável por seus respectivos Planos de Manejo, e do IBAMA, responsável pela aprovação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS.</p> <p>Falta de planejamentos setoriais para verticalização local – formação de arranjos produtivos, criação de distritos e polos madeireiros sustentáveis, zonas isentas de impostos, alocação de crédito condizente com os custos e operações de manejo. Desenvolver mercados premium para os produtos da concessão florestal.</p>
<p>Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal</p>	<p>Estabilidade e segurança jurídica na gestão de florestas públicas e eliminação dos excessos de tutela e subordinação hierárquica intrínsecos à gestão de florestas públicas, com fortalecimento do SFB, ampliando sua atuação e responsabilidades, para formular as estratégias, para a gestão de florestas públicas</p> <p>Aperfeiçoamento do planejamento estratégico para a gestão de florestas públicas, empoderando o SFB como único responsável por sua elaboração e aprovação, por meio de seu conselho diretor, e concedendo ao SFB as competências de gestão das Florestas Nacionais, de elaboração e execução de seus respectivos planos de manejo, e a competência por autorizar a inserção de unidades de manejo das florestas nacionais no planejamento estratégico.</p> <p>Aperfeiçoamento do manejo florestal sustentável na concessões florestais a partir do empoderamento do SFB, como órgão gestor, responsável pelos Planos de Manejo das FLONAS, e responsável pela aprovação dos Planos de Manejo Florestal Sustentável - PMFS elaborados pelos concessionários.</p> <p>Desenvolvimento e implementação de programas de mercado para os produtos da gestão florestal sustentável, madeireiro, não-madeireiro, serviços ambientais, geração de emprego, renda e divisas.</p>

<p>Existe uma quantidade expressiva de planos, programas e projetos para as florestas e o setor florestal, mas faltam ações efetivas e resultados em escala, que prejudicam o atendimento às metas nacionais e internacionais do Brasil para as florestas.</p>	
Situação identificada	<p>Existe um número expressivo de políticas, planos e programas federais para fomento, desenvolvimento, recuperação e uso sustentável das florestas, devido ao excesso de instituições e órgãos competentes, e da falta de um órgão executor central, mas que não apresentam sinergia, duplicam arranjos de governança, não detalham ações, atividades, indicadores, metas, recursos e fontes orçamentárias para execução, e não apresentam resultados significativos desde sua criação.</p>
Políticas, instrumentos envolvidos	<p>Programa Nacional de Florestas - PNF; Política e Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa; Política Agrícola para Florestas Plantadas; Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas; Programa Mais Ambiente Brasil; Plano Nacional de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais.</p>
Desafios	<p>Falta de uma efetiva política e plano agrícola para florestas plantadas, de espécies nativas e exóticas de alto potencial, tanto com objetivos econômicos, como objetivos de regularização ambiental produtiva, envolvendo as atividades de produção, processamento e comercialização dos produtos, serviços e insumos.</p> <p>Metas de mitigação das mudanças do clima que dependem do sucesso do setor de base florestal e da regularização ambiental não serão atingidas.</p> <p>Limitações à produção de bens e serviços florestais para o desenvolvimento social e econômico do país, e a mitigação dos efeitos das mudanças climáticas; limitações para melhoria da renda e da qualidade de vida no meio rural, em pequenas e médias propriedades rurais; e aumentos na pressão sobre as florestas nativas.</p> <p>Faltam estímulos à integração entre produtores rurais e agroindústrias que utilizem madeira como matéria-prima, e iniciativas para promover a utilização do potencial produtivo de bens e serviços econômicos das florestas plantadas.</p> <p>Não existe um diagnóstico da situação do setor de florestas plantadas, e inventário florestal, contínuos, que sirvam à proposição de cenários, incluindo tendências internacionais e macroeconômicas, metas de produção florestal, ou de regularização ambiental com finalidade produtiva, e ações para seu alcance.</p> <p>Falta o desenvolvimento e implementação de programas de mercado para os produtos da gestão florestal sustentável, madeireiro, não-madeireiro, serviços ambientais, geração de emprego, renda e divisas.</p>
Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal	<p>A autonomia funcional, decisória, administrativa e financeira do SFB, a estabilidade do mandato de seus dirigentes, a centralização de competências, e os investimentos em sua estruturação e força de trabalho, permitirão que este coordene o planejamento e a execução de uma política setorial completa, que, por meio de seus planos e programas, integre os atores do setor, estabeleça sinergias, identifique desafios e oportunidades, e desenvolva ações dentro de uma estratégia de curto, médio e longo prazo, com adequada execução orçamentária e financeira, e alinhada com os objetivos e metas para as florestas e o setor.</p> <p>Superação limitações à produção de bens e serviços florestais, obtidos das florestas plantadas com fins econômicos e ambientais, para o desenvolvimento social e econômico do país, proporcionando a melhoria da renda e da qualidade de vida no meio rural, e contribuindo para diminuir a pressão sobre as florestas nativas.</p> <p>Estímulos concretos para integração entre produtores rurais e agroindústrias que utilizem madeira como matéria-prima, e efetivava promoção da utilização do potencial produtivo de bens e serviços econômicos e ambientais das florestas plantadas, contribuindo com as metas de mitigação dos efeitos da mudança do clima.</p> <p>Diagnóstico da situação do setor de florestas plantadas, e inventário florestal, contínuos, servindo de base à proposição de cenários, tendências internacionais e macroeconômicas, metas de produção florestal, e de regularização ambiental com finalidade produtiva, e ações concretas e efetivas para execução.</p>

<p>Não existe uma política de fomento florestal ou um órgão efetivamente responsável por essa agenda, com foco no manejo florestal, na recomposição e reflorestamentos com fins econômicos e de regularização ambiental, na silvicultura de espécies nativas de grande potencial.</p>	
<p>Situação identificada</p>	<p>O Brasil carece de um órgão central executor de uma política agrícola e de fomento para florestas, que impulse a atuação do setor e garanta condições adequadas de investimento e inovação, para ampliação da área sub manejo florestal sustentável, de florestas plantadas e das atividades de base florestal, e para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas.</p> <p>Falta a criação de um marco legal específico para que seja implementada uma política de restauração florestal com fins econômicos, para realizar o potencial florestal no Brasil inseridos no contexto do Acordo de Paris, como foi feito na época do IBDF.</p>
<p>Desafios</p>	<p>Políticas, programas e planos de fomento, como a Política Agrícola de Florestas Plantadas, ou a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa, e respectivos Planos, não possuem um órgão federal executor, estão sob a responsabilidade de 2 ministérios distintos, MMA e MAPA, e não apresentam ações ou resultados concretos desde sua publicação. Não existe uma política, programas ou planos de fomento ao manejo florestal sustentável para florestas nativas e plantadas.</p> <p>A reposição florestal, importante instrumento de fomento previsto no Código Florestal, cuja efetivação se dá por meio do plantio de espécies preferencialmente nativas, vem sendo desvirtuada de sua função original, sendo destinada para outras finalidades, por meio da arrecadação de recursos em pecúnia e aplicação em contextos não florestais, em especial, para financiar atividades meio dos órgãos da administração ambiental.</p> <p>O programa de apoio e incentivo à conservação do meio ambiente, previsto no art. 41 Código Florestal, não se concretizou, não sendo efetivados os meios necessários para fomentar a conservação e regularização ambiental, como pagamento ou incentivo a serviços ambientais, compensação pelas medidas de conservação ambiental, ou incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas.</p> <p>A falta de soluções para cadastro de plantios ou reflorestamentos com espécies nativas, e as limitações e dificuldades inerentes à inexistência desses instrumentos, desestimulam eventuais interessados em empreender nessas atividades, em especial nos casos de objetivos econômicos associados à regularização ambiental, desestimulando ainda investimentos em espécies nativas de alto potencial e espécies ameaçadas de extinção, como a Araucária.</p> <p>É necessário estruturar programas de construção de APLs da recomposição florestal na região da Amazonia para diminuir custos de produção e transação associados, e programas de crédito condizentes com o fluxo de receitas e estratégias de contrato sobre a propriedade de direitos emergentes.</p>
<p>Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal</p>	<p>Implementação e efetivação da reposição florestal, como instrumento de fomento, nos termos do Código Florestal, de modo a garantir retornos financeiros aos responsáveis pelo plantio e manutenção de florestas.</p> <p>Planejamento e implementação do Programa de Apoio e Incentivo à Conservação do Meio Ambiente, previsto no art. 41 do Código Florestal, por meio de ações que garantam o pagamento ou incentivo a serviços ambientais como retribuição, monetária ou não, às atividades de conservação e melhoria dos ecossistemas; a compensação pelas medidas de conservação ambiental necessárias para atendimento ao Código Florestal; e incentivos para comercialização, inovação e aceleração das ações de recuperação, conservação e uso sustentável das florestas.</p> <p>Estímulos e superação de limitações para efetivação de plantios ou reflorestamentos com espécies nativas, em especial com objetivos econômicos associados à regularização ambiental, e investimentos em espécies nativas, incluídas as espécies ameaçadas de extinção, de alto potencial.</p> <p>Realização do Brasil como um país de alta tecnologia e produção florestal, competitiva e integrada com o setor agropecuário, e geradora de serviços ambientais contribuindo para tornar o país creditório no balanço de carbono.</p>

<p>O CAR e os PRA estão paralisados nas UF que dependem do SICAR, devido a instabilidades e falhas do sistema, e a integração com UF's que possuem sistemas próprios é precária e incompleta, comprometendo a base de dados nacional de gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais.</p>	
Situação identificada	<p>O CAR e os PRA estão paralisados nas UF que dependem do SICAR, sistema disponibilizado pelo SFB. A paralização ocorre por instabilidades e precariedade dos serviços de TI prestados pelo SFB, devido às limitações impostas pela eliminação da infraestrutura de TI própria, sob gestão do órgão, e que era dedicada à disponibilização do sistema e de suas soluções. Verifica-se ainda falta de autonomia para planejamento, contratação e desenvolvimento de novas soluções, que limitam a eficiência dos processos de correção, aperfeiçoamento e inovação do SICAR.</p> <p>A integração com UF's que possuem sistemas próprios é precária e incompleta, não contemplando a totalidade dos dados dos imóveis rurais que devem ser declarados no CAR, ou dos dados derivados da análise do CAR e do processo de regularização ambiental. Esses entraves derivam da falta de autonomia e dos excessos de tutela e subordinação hierárquica que recaem sobre a atuação do SFB, que precarizaram as soluções de TI disponíveis no SICAR.</p>
Políticas, instrumentos envolvidos	<p>Gestão florestal compartilhada entre União e Estados; Cadastro Ambiental Rural; Programas de Regularização Ambiental; Recomposição de vegetação nativa em APP e Reserva Legal; Compensação de Reserva Legal; Cota de Reserva Ambiental - CRA.</p>
Desafios	<p>A falta de autonomia do SFB e a eliminação da infraestrutura de TI exclusiva dedicada ao SICAR resultaram na instabilidade dos serviços prestados, havendo registros de funcionamento precário e intermitente das soluções nos Estados que utilizam o SICAR, com prejuízos para os usuários do SICAR e para os gestores estaduais, e para a credibilidade do SFB junto aos órgãos do SISNAMA.</p> <p>Prejuízos para a credibilidade do SFB junto aos usuários do SICAR e aos órgãos ambientais do SISNAMA.</p> <p>Prejuízo para a continuidade e eficiência dos processos e instrumentos que dependem da análise do CAR, como a adesão aos PRA, a regularização ambiental, a autorização de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e o plano de manejo florestal sustentável.</p> <p>Prejuízos à efetiva implementação do SICAR, conforme seus objetivos de receber, gerenciar e integrar os dados dos imóveis rurais registrados no CAR, de todos os entes federativos e de monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas áreas de APP, de Uso Restrito, e de RL, como base de dados nacional de gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais.</p>
Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal	<p>A autonomia administrativa e financeira do SFB permitirá que este planeje, execute e faça investimentos para desenvolvimento e manutenção perene do SICAR de acordo com os objetivos da plataforma e as necessidades de seus usuários, sem interrupções ou paralizações que comprometam a disponibilização das soluções ou a credibilidade do projeto.</p> <p>Retomada do planejamento e execução eficiente de investimentos e resultados efetivos na evolução do SICAR e de suas funcionalidades, a partir de soluções inovadoras e valiosas, atendendo às demandas dos usuários e dos órgãos estaduais gestores, elemento crucial na estratégia que resultou no sucesso inicial do CAR e na integração com os Estados.</p> <p>Fortalecimento do SICAR, propiciando a reestruturação e ampliação do banco de dados do cadastro nacional, para contemplar a totalidade dos dados do CAR, da análise e homologação, dos PRA e do processo de regularização ambiental.</p> <p>Retomada do protagonismo do SFB como instituição federal responsável pela gestão dos sistemas e soluções necessários à integração e execução do CAR e do PRA junto aos órgãos estaduais e do distrito federal.</p>

A integração entre o SICAR e o SINAFLORE é precária e incompleta. O controle da origem e ordenamento do consumo de produtos florestais opera de forma excessivamente burocrática, ineficiente, que dificulta a regularização.

Situação identificada	<p>O controle da origem e ordenamento do consumo de produtos florestais opera de forma excessivamente burocrática, ineficiente, que dificulta a regularização.</p> <p>Os usuários do SINAFLORE relatam constantes instabilidades do sistema e das soluções desenvolvidas e disponibilizadas ao público, acarretando em prejuízos para o processo autorizativo e para a emissão do DOF, e prejuízos econômicos aos usuários.</p> <p>Não se verifica uma adequada integração entre o SICAR e o SINAFLORE, situação que impede que os resultados derivados da análise do CAR sejam efetivamente incorporados no âmbito das análises inerentes aos processos de autorização de supressão da vegetação nativa e de licenciamento do manejo florestal sustentável.</p>
Políticas, instrumentos envolvidos	<p>Cadastro Ambiental Rural; Autorização de Supressão de Vegetação Nativa; Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS; Documento de Origem Florestal; Consumo de matéria-prima florestal; Cadastro de plantios ou reflorestamentos de espécies nativas; Plano de Suprimento Sustentável - PSS.</p>
Desafios	<p>A estrutura administrativa do governo federal e dos governos estaduais dedicada aos processos autorizativos e de licenciamento da supressão e do manejo florestal são insuficientes e incapazes de atender às demandas da sociedade, dentro de prazos razoáveis, aderentes aos princípios da administração pública, gerando lentidão e atrasos na emissão de autorizações e licenças, prejuízos aos administrados, e (indiretamente) fomentando a cultura da ilegalidade, e a falta de credibilidade do governo.</p> <p>A falta de uma adequada integração entre os sistemas do CAR e SINAFLORE resulta em sobreposições e excessos de burocracia aplicada à análise e homologação dos dados, informações e dos documentos necessários para habilitação para autorização de supressão de vegetação nativa, do manejo florestal e emissão do DOF.</p> <p>A falta de integração e sinergia entre os sistemas SICAR e SINAFLORE fragiliza a qualidade e a usabilidade das soluções desenvolvidas, com impactos negativos que enfraquecem a estratégia e as iniciativas do governo federal de consolidação de sistemas e das bases de dados nacionais relativas ao CAR, aos PRA, à supressão de vegetação nativa, aos planos de manejo florestal sustentável, e ao ordenamento do consumo de matéria-prima florestal.</p>
Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal	<p>Oportunidade para aperfeiçoar a estrutura administrativa do governo federal, e a atuação junto aos governos estaduais, nos processos autorizativos e de licenciamento da supressão e do manejo florestal, na busca por inovações e soluções, visando atender às demandas da sociedade, dentro de prazos razoáveis, aderentes aos princípios da administração pública, fomentando a cultura da legalidade.</p> <p>Aperfeiçoamento das soluções de TI de modo a garantir uma adequada integração entre os sistemas do CAR e SINAFLORE, a inclusão de tecnologias inovadoras, eliminando sobreposições e excessos de burocracia aplicada à análise e homologação dos dados, informações e dos documentos necessários para habilitação para autorização de supressão de vegetação nativa, do manejo florestal e emissão do DOF.</p> <p>Soluções de TI para o CAR, PRA, ASV, PMFS e DOF desenvolvidas, aceitas e utilizadas pelos órgãos estaduais de meio ambiente do SISNAMA, favorecendo a integração de dados nacionais no âmbito do SINIMA.</p> <p>Bases de dados consolidadas, servindo ao monitoramento e análise (Inteligência) aplicada na formulação de políticas e em processos de tomada de decisão, conferindo maior eficiência e reduzindo burocracia.</p>

<p>A regulação aplicada ao uso sustentável das florestas gera excessiva de burocracia e rigor punitivo. A política de comando e controle não é suficiente para conservação das florestas.</p>	
<p>Situação identificada</p>	<p>O uso sustentável das florestas é inviabilizado pelo excesso de burocracia inerente aos processos autorizativos e de licenciamento ambiental, e pela falta de integração entre cadastros, sistemas e bancos de dados dos órgãos do Sisnama. O rigor punitivo excessivo equipara falhas nas operações das atividades de supressão, manejo e controle de origem autorizados pelos órgãos ambientais às atividades realizadas 100% fora da legalidade, sem licença ou autorização. As políticas de comando e controle apresentam resultados limitados, não solucionam problemas estruturais do setor florestal que opera com espécies nativas. Faltam instrumentos de fomento e investimentos no setor de base florestal, para uso sustentável das florestas nativas, em detrimento do suprimento a partir de fontes ilegais do desmatamento e degradação florestal. Existem equívocos nos parâmetros estabelecidos em diversas normas infralegais, que enviesam a capacidade produtiva e operacional, e acabam por criar incentivos às práticas ilegais e à não conformidade.</p>
<p>Desafios</p>	<p>Fragilidades e ineficiência dos órgãos federais e estaduais de meio ambiente, responsáveis pela autorização de supressão de vegetação nativa e de manejo florestal reflete em morosidade e excessos de burocracia, gerando dificuldades e prejuízos ao público interessado e que depende desses atos administrativos.</p> <p>Os altos custos de regularização, e o risco de exposição aos rigores excessivos da fiscalização, mesmo após adesão aos instrumentos de controle, inibe a procura pelos procedimentos autorizativos, e, em última instância, fomenta a ilegalidade no setor.</p> <p>Cobrança da reposição florestal relativa ao consumo de produtos florestais ou supressão de vegetação nativa autorizada pelos órgãos de meio ambiente é desvirtuada de sua finalidade original, destinada a financiar atividades não relacionadas ao plantio de espécies florestais, ou direcionada ao cumprimento de obrigações não previstas em Lei, como a restauração ecológica /desmatamento zero, que gera complexidades e obrigações financeiras não previstas.</p> <p>A regulamentação da Lei de Crimes e Infrações contra a Flora estabelece o mesmo rigor punitivo aos detentores de Planos de Manejo Florestal, nos casos de exploração em desacordo com a licença, quando comparados com a exploração florestal ilegal, sem qualquer licença, ou com o desmatamento ilegal.</p> <p>Lacunas normativas, por exemplo, em áreas relacionadas ao manejo florestal, reposição florestal, recomposição da vegetação com fins econômicos, plantio de espécies nativas com potencial econômico, e ao consumo de matéria-prima florestal.</p> <p>Ajustar a legislação com critérios, técnicos e tecnológicos, para uma calibração base adequada às realidades regionais, e criar instrumentos de incentivo ao investimento, produção, verticalização e comercialização da produção florestal.</p>
<p>Benefícios de criação de uma Agência de Regulação e Fomento Florestal</p>	<p>A adoção e a apresentação de propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados pelo SFB, relacionados ao uso sustentável e conservação das florestas, passam a ser precedidos da realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR).</p> <p>Superação de lacunas normativas em áreas relacionadas ao manejo florestal, reposição florestal, recomposição da vegetação com fins econômicos, plantio de espécies nativas com potencial econômico, e ao consumo de matéria-prima florestal.</p> <p>Aperfeiçoamento da regulamentação da Lei de Crimes e Infrações contra a Flora, de modo a estabelecer um maior equilíbrio no rigor punitivo aplicado aos detentores de Planos de Manejo Florestal, nos casos de exploração em desacordo com a licença, e aos consumidores de matéria-prima florestal, quando comparados com a exploração florestal ilegal, sem qualquer licença, ou com o desmatamento ilegal, ou com o consumo ilegal.</p> <p>Desenvolvimento de uma agenda de integração de políticas, programas e estratégias interinstitucionais para promover a produção, a conformidade e a legalidade florestal, e a competitividade ante a outras atividades econômicas</p>